

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2013.

Quarto Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 003/2013 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA e a SR.^a MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Drº. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 003/2013**, celebrado com a Sr.^a **MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileira, casada, portadora do RG Nº. 5.267.569 SSP/PA e CPF Nº. 000.450.552-20, residente e domiciliada na Trav. Dom Romualdo Coelho, nº 803, Apto 2301, Bairro do Umarizal, Belém/PA, doravante denominada como **Locadora**, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 003/2013**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Av. Governador José Malcher, nº 1457, Bairro de Nazaré, Belém/PA, de propriedade da Locadora, o qual funciona a sede da **Casa Álcool e Droga – CASA AD/SESMA/PMB, Protocolo nº 1.283.874/2012**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Quinta da Dotação Orçamentária do Contrato Original nº 003/2013**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários: **Funcional Programática: 2.17.21.10.302.0001 /Atividade: 2003/ Fonte de Recurso: 12.14.01.03.00/ Natureza de Despesa: 33.90.92 e 33.90.36**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 27 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB.